

DECRETO N° 243

“REGULAMENTA A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ADMINISTRADOR DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E ODONTÓLOGO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 642/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 642/2022 que altera a tabela I do Anexo V, da Lei 546/17, nos cargos que menciona e cria o cargo comissionado de chefe de Engenharia Civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 642/2022, publicada no Diário Oficial nº 361 de 28 de outubro de 2022, que alterou os vencimentos do cargo de administrador de empresa com especialização em Gestão Pública e Odontólogo, constante no Anexo V, Tabela I da Lei 546/17, dos quantitativos de cargos de provimento efetivo da Administração direta do poder executivo municipal de Ananás/TO - Simbologia “CE”, conforme anexo a esta lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a partir de 28 de outubro de 2022, para que surta os efeitos jurídicos, a tabela em anexo a Lei Municipal nº 642/2022, com aplicação da diferença dos vencimentos dos cargos de administrador de empresa com especialização em Gestão Pública e Odontólogo, com efeito a partir da publicação da referida lei.

Art. 2º. Os vencimentos do cargo de Administrador com Pós Graduação em Gestão Pública serão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e do cargo de Odontólogo será de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) mensais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ananás - Estado do Tocantins, em 16 de novembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Município